



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.721, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 64.461,17 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 64.461,17 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1066	Projeto: Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada	R\$ 64.461,17
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.461,17		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1724990101 - Rec. Conv. 122/2026 SETU - Cavalgada da fonte 677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada	R\$	64.461,17
--	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1066	Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada	Atividade	Unidade	01	R\$ 64.461,17	00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Programa:	0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Ação:	1066 - Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada		
Produto:	Atividade	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2026	01	64.461,17	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2027	0	0
2028	0	0
2029	0	0
Valor Total do Programa	01	64.461,17

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.722, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.392,69 (três mil, trezentos e noventa e dois reais, sessenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.392,69 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1066	Projeto: Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 3.392,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.392,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	3.392,69
---	-----	----------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1066	Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada	Atividade	Unidade	01	R\$ 3.392,69	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Programa:	0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Ação:	1066 - Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada		
Produto:	Atividade	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2026	01	3.392,69	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2027	0	0
2028	0	0
2029	0	0
Valor Total do Programa	01	3.392,69

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.723, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 889.754,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 889.754,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	R\$ 206.875,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário Educação	R\$ 575.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 107.879,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 889.754,95		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R\$ 675.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	R\$ 106.875,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0004.0122.0007.1010	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 54.221,05
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0004.0122.0007.1006	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 53.658,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 889.754,95		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1006	Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Alunos	719	R\$ 2.591,10	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1010	Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil	Alunos Atendidos	Alunos	590	R\$ 2.028,95	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2031	Manutenção do Departamento de Educação	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 269.092,45	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2031	Manutenção do Departamento de Educação	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 878.835,76	00107 - Salário Educação

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Indicadores:	Percentual de Crianças atendidas com Transporte Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	472,0000		
Meta:	472,0000		
Indicadores:	Percentual de Crianças Atendidas com Merenda Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	1300,0000		
Meta:	1300,0000		
Ação:	2031 - Manutenção do Departamento de Educação		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Vínculo:	00107 - Salário Educação

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	1.147.928,21
2027	1	290.444,95
2028	1	326.750,58
2029	1	367.594,40
Valor Total do Programa	4	2.132.718,14

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.724, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 833.185,00 (oitocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e cinco reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 833.185,00 (oitocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 295.100,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 51.640,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 65.245,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 283.500,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 49.610,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 833.185,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 65.250,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 49.610,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 283.500,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		
Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 65.245,00
Secretaria de Educação		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 100.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 51.640,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 195.100,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 833.185,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2032	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 4.571.411,67	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF
2032	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.010.751,05	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF
2032	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 346.740,00	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral
2032	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 76.665,00	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral
2037	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 4.391.359,81	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF
2037	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.010.746,01	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF
2037	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 333.110,00	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral
2037	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 76.670,00	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Indicadores:	Percentual de Crianças atendidas com Transporte Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	472.0000		
Meta:	472.0000		
Indicadores:	Percentual de Crianças Atendidas com Merenda Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	1300,0000		
Meta:	1300,0000		
Ação:	2032 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral		
Vínculo:	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral		
Ação:	2037 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral		
Vínculo:	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	2	833.185,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	2	833.185,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.725, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 517.005,67 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 517.005,67 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1067	Projeto: Obra de Revitalização da Avenida Nilo Bazzo/Calçada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 517.005,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 517.005,67		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	517.005,67
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1067	Obra de Revitalização da Avenida Nilo Bazzo/Calçada	Obra	M²	2.428,72	R\$ 517.005,67	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Indicadores:	Percentual da Recuperação e Pavimentação em Vias Urbanas	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Medida Recente:	2.428,72		
Meta:	2.428,72		
Ação:	1067 - Obra de Revitalização da Avenida Nilo Bazzo/Calçada		
Produto:	Obra	Unidade de Medida:	M²
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	2.428,72	R\$ 517.005,67
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	2.428,72	R\$ 517.005,67

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.726, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 118.724,02 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 118.724,02 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1068	Projeto: Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 118.724,02
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 118.724,02		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	118.724,02
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1068	Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Obra	M²	9.488,00	R\$ 118.724,02	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Indicadores:	Percentual da Recuperação e Pavimentação em Vias Urbanas	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Medida Recente:	450.0000		
Meta:	450.0000		
Ação:	1068 - Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
Produto:	Obra	Unidade de Medida:	M²



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Vínculo: 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	9.488,00	118.724,02
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	9.488,00	118.724,02

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.980, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 64.461,17 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.721 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 64.461,17 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1066	Projeto: Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada	863	R\$ 64.461,17
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.461,17			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1724990101 - Rec. Conv. 122/2026 SETU - Cavalgada da fonte 677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00677 - Convênio 122/2026 SETU - Cavalgada	R\$	64.461,17
--	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.981, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 3.392,69 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.722 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.392,69 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1066	Projeto: Convênio nº 122/2026 SETU - Cavalgada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	864	R\$ 3.392,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.392,69			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	3.392,69
---	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.982, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 889.754,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.723 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 889.754,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso			
Ref. Dotação			
Valor			
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	284	R\$ 206.875,00
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso			
Ref. Dotação			
Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário Educação	294	R\$ 575.000,00
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031			
Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso			
Ref. Dotação			
Valor			
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285	R\$ 107.879,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 889.754,95			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Educação			
Departamento de Transporte Escolar			
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Unidade Orçamentária: 10.030			
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040			
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso			
Ref. Dotação			
Valor			
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	368	R\$ 675.000,00
Secretaria de Educação			
Departamento de Transporte Escolar			
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Unidade Orçamentária: 10.030			
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040			
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso			
Ref. Dotação			
Valor			
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	365	R\$ 106.875,00
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Funcional Programática: 10.020.0004.0122.0007.1010	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260	R\$ 54.221,05
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0004.0122.0007.1006	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	259	R\$ 53.658,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 889.754,95			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.983, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 833.185,00 (oitocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e cinco reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.724 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 833.185,00 (oitocentos e trinta e três mil e cento e oitenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	866	R\$ 295.100,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	868	R\$ 51.640,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	867	R\$ 65.245,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	869	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	870	R\$ 283.500,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
3190130000 - Contribuições patronais	00130 - Percentual de 4% do Fundeb 70% para o Ensino em Tempo Integral	872	R\$ 49.610,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	873	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00131 - Percentual de 4% do Fundeb 30% para o Ensino em Tempo Integral	871	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 833.185,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	300	R\$ 195.100,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	302	R\$ 51.640,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	299	R\$ 100.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	301	R\$ 65.245,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	303	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	352	R\$ 283.500,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	354	R\$ 49.610,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	355	R\$ 11.420,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	353	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 833.185,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.984, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 517.005,67 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.725 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 517.005,67 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1067	Projeto: Obra de Revitalização da Avenida Nilo Bazzo/Calçada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	874	R\$ 517.005,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 517.005,67			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	517.005,67
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.985, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 118.724,02 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.726 de 6 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 118.724,02 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1068	Projeto: Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	875	R\$ 118.724,02
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 118.724,02			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	118.724,02
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.986, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 114.636,13 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 114.636,13 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0541.0013.2024	Atividade: Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21045 - Outros Recursos não Vinculados - SUPERAVIT	929	R\$ 114.636,13
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 114.636,13			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21045 - Outros Recursos não Vinculados - SUPERAVIT	R\$	114.636,13
--	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.987, DE 6 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 93.212,00 (noventa e três mil e duzentos e doze reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 93.212,00 (noventa e três mil e duzentos e doze reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Planejamento			
Unidade Orçamentária: 06.020	Departamento de Planejamento		
Funcional Programática: 06.020.0004.0121.0003.2015	Atividade: Manutenção do Departamento de Planejamento		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	930	R\$ 93.212,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 93.212,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	93.212,00
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.988, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de maio de 2026, **LUZIA DA SILVA NEVES**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 019/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidora Pública Municipal para exercer a Função de Gestor de Termos de Parcerias firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações de Sociedade Civil para Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4.860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROCIDALVA PAVANELO**, nacionalidade brasileira, como Agente Público responsável pela Gestão de Termos de Parcerias, com poderes de controle e fiscalização, firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º Compete ao Gestor, o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, que deverá ser exercida nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como, o Decreto Municipal nº 4.860/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 4 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº006/2025, de 6 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º AC	MICHELE CAROLINE FERNANDES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º AC	THIAGO DA SILVA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **7 a 13 de maio de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfor.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,

RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __de _____de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Página 2/2

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEDITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei, que nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	CRISTIANE OLIVEIRA PIGOZZO

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **7 a 13 de maio de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiaocivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar: Hepatite B – HBS e Hepatite C – Anti HCV

Paço Municipal, 6 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ___de _____de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4062



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei, que nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4062



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Rua Arnaldo Busato, 2215 - CEP 85840-000 Fone (45) 3321 1051

CNPJ 762064730001-01 e-mail: sec.saude@netceu.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, Autoridades, população, Entidades Cíveis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Execução de Programas, Serviços e Ações de Saúde do 1º quadrimestre do ano de 2026, atendendo a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, no dia 25 de maio de 2026, no horário das 14:30 horas.

Céu Azul, 06 de maio de 2026.

Laise Deline Sperotto,

Secretária de Saúde

Decreto nº 7.403, de 2 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4062

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 20/2024 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa, conforme especificação do termo de referência

VALOR: R\$ 682.656,13 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4062

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2025 - Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a oscilação dos preços dos combustíveis praticados no mercado, com solicitação de reajuste através do Processo Digital nº. 2109/2026, as partes promovem a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 01/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 05/05/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4062

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): 30.095.212 LEANDRO MACHADO PEREIRA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção em ar condicionado, eletrodomésticos e limpeza de placas fotovoltaicas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#). **VALOR:** R\$ 171.692,33 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2027. **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e LEANDRO MACHADO PEREIRA.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ELETRO REFRIGERACAO MASERA LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção em ar condicionado, eletrodomésticos e limpeza de placas fotovoltaicas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#). **VALOR:** R\$ 39.949,94 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2027. **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e GABRIEL HENRIQUE MASERA.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): 56.953.734 ISAIAS LEANDRO GIRARDI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção em ar condicionado, eletrodomésticos e limpeza de placas fotovoltaicas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#). **VALOR:** R\$ 11.138,85 (onze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ISAIAS LEANDRO GIRARDI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4062



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 2/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Reforma e ampliação da construção sobre o Lote 9-A-1, da Quadra 51, para a Sede do Legislativo Municipal**. em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
N C MÜLLER CONSTRUÇOES LTDA	36.734.355/0001-51	479.999,99

Céu Azul, 06 de maio de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4062



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROONENTE	CNPJ	VALOR R\$
CLARISMIR KELIN DUTRA	15.070.768/0001-09	145.368,85

Céu Azul, 06 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
06/05/2026 10:56:15

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/05/2026 10:56:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/p6258c7f98b40c5>

